



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6051, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre qualificação como Organização Social, nos termos da Lei n.º 2638, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como Organização Social;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 3716/2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, a entidade sem fins lucrativos a seguir relacionada, para desenvolver atividades relativas à área de saúde no âmbito do Município de Votorantim:

FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS

CNPJ: 13.166.456/0001-78

Endereço: Rua Maceió, n.º 196, Bairro Barcelona,
São Caetano do Sul / SP - CEP: 09.551-030.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2020 -
LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO